



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2662 de 25 de setembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2139 de 20/07/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Processo: 6224/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material odontológico
Valor: R\$ 64.992,92
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
PREGÃO 011/2017

2º DISTRITO – COMPRA Nº 0752/2017

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para reajuste dos preços dos combustíveis, **com início em 15 de setembro de 2017**, da empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI LTDA**, determinado pelo Governo Federal:

- Diesel S-500, alterado o valor unitário para R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

- Diesel S-10, alterado o valor unitário para R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos).

Tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 7406/2016, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 21 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 088/2017

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao(a) servidor(a) **Bruno Barcellos Leão Pedrozo**, matrícula n.º 1514/01, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha **Isadora Passos Leão Pedrozo**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença paternidade retroativo a 19/09/2017 a 26/09/2017.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2017.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 4.962 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 125.101,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Cento e Um Reais).

FONTE = 002 R\$ 63.000,00 (Piso Básico Fixo – PAB)
FONTE = 017 R\$ 44.901,00 (Piso Variável de Alta Complexidades – PAC)
FONTE = 044 R\$ 17.200,00 (CREAS)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4038.2073 – Piso Variável de Alta Complexidade – PAC
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.017 – Salário-Família	R\$	900,00
3.1.90.11.017 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	33.600,00
3.1.90.16.017 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	5.800,00
3.3.90.46.017 – Auxílio-Alimentação	R\$	2.576,00
3.1.91.13.017 – Contribuição Patronal	R\$	2.025,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4038.2076 – Piso Básico Fixo – PBF
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.002 – Salário-Família	R\$	200,00
3.1.90.11.002 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	54.000,00
3.3.90.46.002 – Auxílio-Alimentação	R\$	3.000,00
3.1.91.13.002 – Contribuição Patronal	R\$	5.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4038.2082 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.044 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.46.044 – Auxílio-Alimentação	R\$	600,00
3.1.91.13.044 – Contribuição Patronal	R\$	1.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4038.2073 – Piso Variável de Alta Complexidade – PAC
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.017 – Material de Consumo	R\$	42.876,00
3.3.90.39.017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.025,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.243.4038.2076 – Piso Básico Fixo – PBF
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.044 – Material de Consumo	R\$	54.000,00
3.3.90.39.044 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.32.00.08.244.4038.2082 – Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.044 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.36.044 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	600,00
4.4.90.52.044 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-
Chefe de Gabinete: CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-
Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: Sem titular da pasta-
Secretário de Cultura: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Secretário de Saúde: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : ANDRÉ DANTAS MARTINS -
Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-
Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: THIAGO VANNIER PERALTA -
Secretária de Planejamento e Gestão: Sem titular da pasta-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -
Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -
Secretário de Esportes e Lazer: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-
Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-
Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-
2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-
Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-
Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-
Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-
Assessoria de Controle Interno: SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
 assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.963 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 260.000,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	260.000,00
---	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.964 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 105.200,00 (Cento e Cinco Mil e Duzentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 75.200,00 (Ordinários não vinculados)

FONTE = 039 R\$ 30.000,00 (Salário Educação/FNDE)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.2111 – Manutenção de Infraestrutura de Logradouros Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	70.200,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.04.243.4041.2045 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
--------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4012.2016 – Salário Educação/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.039 – Obras e Instalações	R\$	30.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	70.200,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.35.00.04.243.4041.2045 – Manutenção e Operacionalização do Conselho Tutelar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.965 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 2.576,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

FONTE = 017 R\$ 2.576,00 (Piso Variável de Alta Complexidades – PAC)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4038.2073 – Piso Variável de Alta Complexidade – PAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.017 – Auxílio-Alimentação	RS	2.576,00
-------------------------------------	----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4038.2073 – Piso Variável de Alta Complexidade – PAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.46.017 – Auxílio-Alimentação	RS	2.576,00
-------------------------------------	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.966 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

ESTABELECE A SEDE PROVISÓRIA PARA OS DEPÓSITOS DE PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES MERCADORIAS APREENDIDAS NAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INSTITUI A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE FISCALIZAÇÃO E ORDEM PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os atos em conjunto da Fiscalização de Posturas bem como da Guarda Municipal e quando necessário com o auxílio da Fiscalização Sanitária e de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a ordem pública nas ruas do Município de Paty do Alferes fazendo prevalecer o ordenamento legislativo e o respeito às regras comerciais derivadas dos estabelecimentos comerciais de Paty do Alferes, devidamente registrados e cadastrados na Fazenda Pública com seus devidos Alvarás;

CONSIDERANDO que o comércio ambulante não é permitido em regra geral no Município de Paty do Alferes ressalvadas as situações excepcionais quando da realização de eventos, a critério, conveniência e oportunidade da administração pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil necessita de mecanismos eficazes de modo a coibir tais atividades ilegais ordenando as ruas e o entorno do comércio local;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica instituída a **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE FISCALIZAÇÃO E ORDEM PÚBLICA** subordinada administrativa e operacionalmente à Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil, formada pela Guarda Municipal e pela Fiscalização de Posturas;

Parágrafo Único – Quando necessário, mediante a fiscalização que se apresente poderá a Equipe Multidisciplinar requisitar o auxílio das demais fiscalizações, quando for o caso – Sanitária, Obras e Serviços Públicos e Ambiental.

Art. 2º) – A Equipe Multidisciplinar poderá atuar em conjunto ou separadamente devendo os servidores promoverem a comunicação entre si quando houver qualquer ocorrência a fim de que a ação seja devidamente concluída.

Parágrafo Único – Havendo constatação e apreensão pela Guarda Municipal esta deverá requisitar a fiscalização de posturas ou, alternativamente conduzir o infrator e a mercadoria apreendida para a Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil quando a Fiscalização de Posturas concluir a operação.

Art. 3º) – A apreensão de mercadorias será efetuada pela Equipe Multidisciplinar, em conjunto ou separadamente com a devida lavratura do auto sendo sempre ratificada pela Fiscalização de Posturas quando da entrega e depósito no local destinado registrando, no momento, o fiel depositário, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Único – Em qualquer situação de apreensão, com conjunto ou separadamente, a responsabilidade de lavratura limita-se ao servidor que lavrar o auto, considerando a ratificação pela fiscalização de posturas, a finalização do ato administrativo até a fase de acondicionamento em depósito.

Art. 4º) – Para a conclusão da atuação da Equipe Multidisciplinar ficam estabelecidos os seguintes depósitos:

I – DEPÓSITO PARA PEQUENAS MERCADORIAS

Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil
Rua Dr. Peralta, 815
Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000
Telefone (24) 2485. 1360

II – DEPÓSITO PARA MÉDIAS E GRANDES MERCADORIAS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
RJ 125, 1500
Tres Porteiras – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000
Telefone (24) 2485.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Cabinete do Prefeito

Parágrafo Único – O fiel depositário das mercadorias será indicado pelo responsável da Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 5º) – A Equipe Multidisciplinar utilizará os formulários próprios vigentes para o registro das ocorrências, apreensão e recolhimento em depósito podendo, a critério de seus membros otimizar e dinamizar tais formulários devendo estes serem baixados por Resolução da Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil com o auxílio da Consultoria Jurídica.

Art. 6º) – As normas complementares e operacionais para a execução deste Decreto serão baixadas por Resolução da Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil com o auxílio e obrigatório visto da Consultoria Jurídica.

Art. 7º) – Aplicam-se ao presente Decreto as regras e normas estabelecidas no Código de Posturas e legislação aplicável à espécie.

Art. 8º) – As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 9º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 25 de Setembro de 2017.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 035/2017 – SMA**CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação de candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 27 de setembro de 2017, às 14:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento do candidato implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2017.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas**ANEXO ÚNICO**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
75.370-0	EDSON JOSE BADE	CONTADOR
76.300-4	KATIA VALERIA ROSA DE CASTRO	MERENDEIRA
65.684-4	TATIANE CESARIO ANTONIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
68.082-6	NAYANI DA SILVA CARDOSO	FONOAUDIOLOGO
71.152-7	CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO B
63.922-2	VINICIUS LEAL SALLES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COQUEIROS
62.904-9	BRUNA LAMECK OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO
67.421-4	MIRIAM BRAGADA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - POAIA

ERRATA DA PORTARIA N° 702/2017 - G.P.**NO ART. 1º ONDE SE LÊ:**

Art. 1º – Designar o servidor **JOSÉ DE BORGES JÚNIOR**, matrícula nº 1306/02, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, em contratos referentes à Patrulha Agrícola Mecanizada.

LEIA-SE:

Designar o servidor **JOSÉ DE PAULA BORGES JÚNIOR**, matrícula nº 1306/02, com observância da legislação vigente, para atuar como fiscal, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, em contratos referentes à Patrulha Agrícola Mecanizada.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3294/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, COM OS ITENS 04, 05, 06 E 15, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM O ITEM 12, NO VALOR TOTAL DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).
- MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, COM O ITEM 33, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.475,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
- MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA, COM OS ITENS 02, 17, 18, 20, 26, 28 E 32, NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.479,50 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
- BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA, COM OS ITENS 03, 07, 08, 11, 13, 14, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31 E 34, NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.661,30 (TREZE MIL SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).
- AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, COM OS ITENS 01, 09, 10, 21 E 35, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.272,00 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 32.337,80 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO O RESULTADO DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4925/2017, POR PERÍODO DE 12 MESES, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA EM GERAL, CONFECÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS E OUTDOOR, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:
 - CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, COM OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 E 43, NO VALOR TOTAL DE R\$ 139.648,80 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
 - TATIANA RODRIGUES DE MACEDO ME, COM O ITEM 06, NO VALOR TOTAL DE R\$ 516,40 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 140.165,20 (CENTO E QUARENTA MIL CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA N° 333/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA GABRIELE ROSA MONTEZUMAS DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 334/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA GABRIELE ROSA MONTEZUMAS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL**, Símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR OMISSÃO

PORTARIA Nº 335/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, Símbolo DAS-4. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR OMISSÃO

PORTARIA Nº 336/2017 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 50% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério RESPONSABILIDADE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de abril de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR OMISSÃO

PORTARIA Nº 714/2017 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5131/2017 de 02/08/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **ALFRANIO LUIZ LOPES BABO**, matrícula nº 417/01, AUXILIAR DE ENFERMAGEM H. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/10/2017 à 29/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de setembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 715/2017 – GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da CPPAD, de dilatação do prazo PAD 891/2017 de 07/02/2017, no sentido de que há necessidade de maior prazo elaboração de Relatório Final e Parecer;

RESOLVE:

Art. 1º) – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a contar de 03/10/2017, o prazo vigência da Portaria nº 521/2017 de 06/07/2017, que instituiu PROCE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar possível abandono de cargo, na forma do Art. 230 do Estatuto dos Servidores Públicos de Paty do Alferes.

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de Setembro de 2017.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paty do Alferes
Diretoria Administrativa

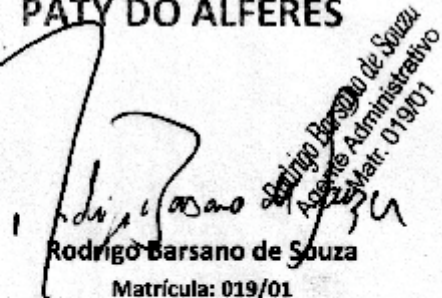
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES**


Juliano Balbino de Melo
Matrícula: 081/03

Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATY DO ALFERES**


Rodrigo Barsano de Souza
Matrícula: 019/01

Responsável Pelos Bens Patrimoniais
Câmara Municipal de Paty do Alferes

*VEÍCULO VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 TREND - RENAVAM: 371420857 - PLACA LLO 8036 - CHASSI: 9BWDB05U7CT118742 - ANO: 2011 - MODELO 2012 - E os seus documentos obrigatórios.

*VEÍCULO VOLKSWAGEN BORA - RENAVAM: 950657271 - PLACA: KZL 1149 - CHASSI: 3VWSH49MX8M626823 - ANO 2007 - MODELO 2008 - E os seus documentos obrigatórios.

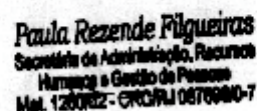
Sendo recepcionados pelo poder executivo na data de **17 de Julho de 2017**, pelo Servidor Público **Alexandre Velga Lisboa**, Matrícula: **1255/02** na Secretaria de obras desse município.

Paty do Alferes, 11 de Agosto de 2017



Arismar de Moura
Matrícula: 1267/02

Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Almoxarifado, Arquivo e Patrimônio.
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes


Paula Rezende Figueiras
Secretária de Administração, Recursos
Humanos e Gestão de Pessoas
Mat. 128022 - CFC/PAJ 0876980-7

*Omitido do D.O. 2.642 de 24 de agosto de 2017.